

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2022

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, faz saber, por meio de seu Diretor Presidente, que realizará processo seletivo para a formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, que será regulado pelo presente Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, para atuarem nas áreas de interesse da Unidade Concedente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser estudantes matriculados, que estejam frequentando regularmente cursos de Educação Superior em Instituições de Ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação nos cursos de Administração e Economia, a partir do 6º semestre.
- 2.2. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- 2.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 2.4. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Estágio por Tempo determinado.
- 3.2. O Contrato de Estágio reger-se-á pelos conforme preceitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.
- 3.3. O estágio dar-se-á nas áreas internas de interesse da Unidade Concedente, respeitando a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.
- 3.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos a declaração de matrícula atualizada e histórico escolar.
- 3.5. O período de estágio de que trata este edital será de (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração.

de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados para as atividades desenvolvidas.

- 3.6. O estágio terá jornada de 20 horas semanais (4 horas diárias) de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo Instituto CENTEC.
- 3.7. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá R\$ 1.000,00 (Mil reais), para jornada de 20 horas/semanais, sendo 14% deste valor referente ao auxílio transporte.
- 3.8. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.9. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 3.10. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: conforme calendário constante no **ANEXO I**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço www.centec.org.br
- 4.3. Caso, no ato de inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado e o mesmo não conseguir realizar sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: selecao@centec.org.br, descrevendo o problema.
- 4.4. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, após realizada a inscrição, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão **sofrem pena de desclassificação**, encaminhar exclusivamente no período indicado no calendário (ANEXO I) o formulário preenchido **critérios para a análise curricular**, juntamente com a cópia da célula de identidade – RG, declaração da Instituição de Ensino ou atestado de matrícula e histórico escolar, e demais documentos comprobatórios citados no ANEXO II, para o e-mail: selecao@centec.org.br
 - 4.4.1. Preenchido conforme orientações abaixo:
 - a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar, conforme o documento de identidade, formulário **critérios para a análise curricular**, constante do ANEXO II deste Edital, disponível no endereço www.centec.org.br,
 - b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no formulário deverá atribuir a pontuação “zero”.
 - c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
 - 4.4.2. Será desclassificado o candidato que, no histórico escolar, constar reprovação e que detenha como média global inferior a 7.0.
- 4.5. Conforme especificado no calendário (**ANEXO I**) será publicada a lista de inscrições deferidas.

- 4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 4.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. O candidato avaliado na primeira Etapa, que não comprovar que está cursando a partir do 6º semestre a formação exigida, será considerado **DESCLASSIFICADO**.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições por e-mail e nem documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

5. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
 - a) **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de análise curricular conforme (ANEXO II deste Edital) com comprovações, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos;
 - b) **2ª etapa:** de caráter classificatório, constituída de entrevista que será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

1º ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ANEXO II COM COMPROVAÇÕES.

- 5.2. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação dos documentos comprobatórios previsto (ANEXO II deste Edital) com comprovações encaminhar por e-mail exclusivamente no período indicado no calendário (ANEXO I).
- 5.3. A comprovação da Formação se dará com declaração de matrícula atualizada ou atestado de matrícula e histórico escolar, formação complementar com cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.
- 5.4. O candidato que não comprovar que está cursando a partir do 6º semestre a formação exigida, com **declaração ou atestado de matrícula e histórico escolar atualizados**, implicará na **eliminação automática** do processo seletivo.
- 5.5. A comprovação da experiência deverá ser feita com declaração de realização de estágio ou de atividade profissional e/ou cópia da carteira de trabalho.
- 5.6. A apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 5.7. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos APTOS para a 2ª etapa do processo seletivo edital 009/2022, serão divulgados no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no calendário.

2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 5.8. Serão considerados aptos para a 2ª etapa do processo seletivo os 20 (vinte) primeiros classificados com maior pontuação na primeira etapa.
- 5.9. Os candidatos considerados aptos realizarão uma Entrevista de caráter classificatório.
- 5.9.1. A Entrevista será conduzida por uma banca de avaliação, composta por membros do Setor de Seleções do Instituto CENTEC, que avaliará a experiência e conhecimentos específicos dos candidatos em sua área de conhecimento.
- 5.9.2. A 2ª Etapa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, auferidos em comum acordo pela banca de avaliação.
- 5.9.3. Pontos de avaliação:
- Fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
 - Grau de interesse: avalia a motivação do candidato para o estágio.
- 5.10. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª, 2ª etapas do processo seletivo por Curso, observados os critérios de desempate que seguem abaixo:
- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Tiver cursado o maior número de semestres;
 - Obtiver a maior pontuação na análise curricular.

6. DA APROVAÇÃO:

- 6.1. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.
- 6.2. O resultado será divulgado no site do Instituto Centec, www.centec.org.br conforme calendário (anexo I).
- 6.3. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente através do e-mail selecao@centec.org.br, com o assunto “Edital 009/2022 – Recurso” e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF, título do recurso e justificativa do recurso, no prazo indicado no calendário.
- 6.4. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.
- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
 - A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato.
 - As decisões acerca dos recursos são irrecuráveis.
- 6.5. O resultado final do processo seletivo, listas de classificação em ordem decrescente de acordo com o curso, será divulgada no endereço eletrônico divulgado no site do CENTEC (www.centec.org.br).
- 6.6. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação dos mesmos

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, cabendo ao Instituto CENTEC, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.3. O candidato deverá observar rigorosamente as etapas do edital, calendário anexo I, e informações divulgadas em cada fase do processo seletivo em www.centec.org.br
- 7.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site do Instituto CENTEC.
- 7.5. Não haverá segunda oportunidade para a realização de entrevistas, **o não comparecimento, implicará na eliminação** automática do candidato.
- 7.6. O Instituto CENTEC poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados.
- 7.7. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 7.8. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 7.9. O candidato APROVADO que for convocado, posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data.
- 7.9.1. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC para dar continuidade ao processo de contratação, será considerado eliminado do cadastro da seleção.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Silas Barros Alencar
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

ANEXO I – CALENDÁRIO

Datas Previstas	Eventos
INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
26/09/2022 a 02/10/2022	Inscrições no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br)
26/09/2022 a 03/10/2022	Prazo para envio documentação comprobatória conforme (ANEXO II Critérios para a análise curricular)
04/10/2022	Publicação das inscrições deferidas
04/10/2022	Regularização das inscrições deferidas
05/10/2022	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
1ª ETAPA	
06/10/2022 a 11/10/2022	Análise curricular (anexo II)
13/10/2022	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa na Web do Instituto CENTEC. (http://drh.centec.org.br) – até às 22h00min
13/10/2022 a 14/10/2022	Data para ingresso de recursos à análise curricular, através do e-mail selecao@centec.org.br até as 17hs
17/10/2022	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª Etapa – entrevista na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) com dia, local e horário das entrevistas.
2ª ETAPA – ENTREVISTA	
20/10/2022 a 24/10/2022	Entrevista com os aprovados na 1ª etapa
26/10/2022	Publicação do Resultado da 2ª etapa – Entrevista na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
26/10/2022	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da ADECE e do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

ANEXO II Critérios para a análise curricular

A ser preenchido pelo candidato

Cursos	Pontos Máximos	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação Obtida preenchida pelo candidato	Será preenchido pelo CENTEC
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com necessidade de COMPROVAÇÃO)	0	1. Declaração de matrícula atualizada e histórico escolar (original ou cópia autenticada)	0	0
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas	6	3 (três) pontos por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	6	2 (dois) pontos por curso - Máximo de até 3 (três) títulos		
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	3	1,5 (um ponto e meio) por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	2	1 (um ponto) por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Monitoria	6	3 (três) pontos por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Atividade de Iniciação Científica	6	3 (três) pontos por atividade - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação.	3	0,5 (cinco décimos) pontos por curso - Máximo de até 6 (seis) títulos		
Experiência incluindo estágios na Área de Formação/Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	40	8 (oito) pontos para cada 2 (dois) meses - Máximo de até 10 (dez) meses.		
Pontuação por semestre cursado	8	1 (um) ponto a cada semestre cursado, podendo somar no máximo até 8 pontos.		
Somatória Total	80 Pontos	-		

*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Assinatura do candidato

Observações:

- A escolaridade/experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
 - Escolaridade: declaração de matrícula atualizada e histórico escolar (original ou cópia autenticada).
 - Cursos: cópia do certificado.
 - Monitoria e Atividade de Iniciação Científica: declaração.
 - Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação: declaração ou certificado.
 - Experiência incluindo estágios na Área de Formação/Atuação em estágio ou atividade profissional remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado: declaração ou cópia da CTPS das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou Termo de Rescisão, com

declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período de contratação.

- Prestação de serviço: cópia do Contrato de prestação de serviço (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período, data de início e término do contrato) ou os Contratos que vierem acompanhados de (declaração) da empresa contratante dos serviços especificando a função exercida e período).